



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 710 - 1º andar - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-900
Telefone: [853366-9606](tel:8533669606) e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

RESULTADO FINAL - EDITAL 03/2023/DIATEC

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA - PAIP

Processo nº 23067.003042/2023-28

O Chefe do Departamento de Integração Acadêmica e Tecnológica (DIATEC) do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais, comunica o resultado final do processo seletivo de bolsistas regido pelo Edital 03/2023/DIATEC, no âmbito do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP/CGPA/Prograd).

- PAIP202313183 - Metodologia Ativa de Ensino e Aprendizagem Baseada em Problemas e Projetos Aplicado à Engenharia de Energias Renováveis. Responsável: prof. Francisco Nivaldo Aguiar Freire (nivaldo@ufc.br).

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Ivis Eduardo Brito de Carvalho	8,0	Aprovado com bolsa voluntária

Os candidatos ou candidatas aprovados/as dentro das vagas (com bolsa) devem entrar em contato com urgência com os/as responsáveis de cada projeto, nos e-mails indicados acima, a fim de entregar a documentação exigida e realizar os procedimentos de indicação de bolsistas no sistema SiSPAIP.

Nos termos do Edital 25/2022/PAIP/CGPA/Prograd, os candidatos e as candidatas aprovados/as fora das vagas (ou seja, sem bolsa) serão considerados/as como classificáveis neste processo seletivo e poderão ser chamados/s, na ordem indicada nas tabelas acima, para preenchimento das vagas de bolsistas em caso de desistência ou qualquer outra situação que leve à vacância de alguma bolsa.

Candidatos e candidatas que participaram da etapa de entrevistas e cujos nomes não se encontram relacionados nas tabelas acima foram eliminados/as do processo seletivo.

Prof. Dr. Alexandre de Miranda Mont'Alverne



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE MIRANDA MONT ALVERNE, Chefe de Departamento**, em 06/03/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4126194 e o código CRC **0C5109C0**.
